



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 11 de Fevereiro de 2025 - Nº 2879

## PORTARIA Nº 429/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**RESOLVE** nomear **MATHEUS DE FREITAS MINERVINO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 02/01/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 22 de janeiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2868 DE 23/01/2025**

## PORTARIA Nº 554/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 00530/2025;

**RESOLVE** colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Vassouras, a servidora municipal, **ALINE CAROLINA DE OLIVEIRA ALMEIDA FERREIRA**, Psicólogo I, matrícula nº 9082, a partir de 01/02/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/24.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 04 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2876 DE 04/02/2025.**

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

### SECRETARIAS

**ADMINISTRAÇÃO**  
Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**  
Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**  
Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COMUNICAÇÃO**  
Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**  
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 390 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**  
Juciélma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**  
Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**  
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**  
Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Tel: 24 2431 9932  
E-mail: [seccepg@pirai.rj.gov.br](mailto:seccepg@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**  
Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**  
Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**  
Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

### ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [sntp@pirai.rj.gov.br](mailto:sntp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

**Câmara Municipal**  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [empirai@pirai.rj.leg.br](mailto:empirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

### Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

**PORTARIA Nº 636/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01356/2025;

**R E S O L V E** colocar à disposição da Câmara Municipal de Pirai, a servidora municipal **RENATA DE SENNA FLORES GONÇALVES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5995, a partir de 03/02/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 637/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

**R E S O L V E** Designar o servidor **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, Gerente Executivo, matrícula nº 11169, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Coordenadoria de Controle Interno, pelo período de 10/2/2025 a 13/02/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 638/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear a servidora, **JULIANA DA SILVA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº 11690, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Cobrança e Dívida Ativa, a partir de 03/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 639/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18209/2024;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ALBERTO QUINTANILHA DOS SANTOS**, Médico I, matrícula nº 10530, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2025 e término no último dia do mês de abril/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 640/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E** transferir de lotação o servidor municipal, **PAULO CEZAR DE AGUIAR**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 1546, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação a partir de fevereiro de 2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 641/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E** transferir de lotação a servidora municipal, **MÍRIAN MEDEIROS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6233, da Secretaria Municipal de Esporte, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos a partir de fevereiro de 2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 642/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 00640/2025;

**R E S O L V E** colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Mendes/RJ, a servidora municipal, **LARISSA LOPES BRAGA**, Especialista de Educação - Orientador Pedagógico, matrícula nº 12479, a partir de 01/02/2025, com ônus para aquele Município, em forma de reembolso, previsto no § 3º do artigo 123 da Lei Municipal nº 1.779/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 643/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00373/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/02/2025 a 05/04/2025, perfazendo 64(sessenta) dias, a servidora municipal, **GERALDA APARECIDA PAIVA MIRANDA DA CRUZ**, Merendeira, matrícula nº 10673, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 644/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 04745/2020;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/02/2025 a 01/08/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor municipal, **JOSÉ JORGE DA SILVA PEREIRA**, Motorista, matrícula nº 8954, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 645/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 13826/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/02/2025 a 11/04/2025, perfazendo 70 (setenta) dias, a servidora municipal, **LUCIANE APARECIDA GENEROSA BRITO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4951, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 646/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 03431/2022;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/02/2025 a 01/05/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **MARCO ANTONIO VIEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5744, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 647/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14725/2023;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 31/01/2025 a 11/03/2025, perfazendo 40(quarenta) dias, a servidora municipal, **MARIA ELISALEE REIS**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 4833, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 648/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 15508/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/02/2025 a 02/03/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SILVANIA DA COSTA**, Merendeira, matrícula nº 8625, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 649/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 16886/2024;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/02/2025 a 18/02/2025, perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **STEPHANY CASSIA MARINHO VERAS MARTINS**, Médico Veterinário I, matrícula nº 11939, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 650/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17391/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/02/2025 a 04/04/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **VIVIAN MARIA RIBEIRO DA SILVA FELICIANO**, Docente I / Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrículas nºs 5657 e 12732, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 651/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07302/2021;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/02/2025 a 03/08/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **YOLANDA SYLVIA PAGAZZI**, Médico I, matrículas nºs 1002 e 6150, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 652/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12694/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/02/2025 a 01/03/2025, perfazendo 29 (vinte e nove) dias, a servidora municipal, **LISBELLA LOPES LADEIRA**, Docente II - Português, matrícula nº 11821, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 653/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear a servidora, **MAURA DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula nº 10351, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assistência Integral, a partir de 01/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de fevereiro de 2025.  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 654/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02067/2025;

**R E S O L V E** exonerar a servidora municipal, **JOSIANE DE ALVARENGA MARQUES**, matrícula nº 11598, do cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 03/02/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 11 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 655/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02061/2025;

**R E S O L V E** Designar a servidora municipal **ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO**, Chefe de Divisão de Planejamento, matrícula nº 8831, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12/02/2025 a 14/02/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 11 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 656/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02048/2025;

**R E S O L V E** nomear **ELIANI DE SOUZA LIMA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Ensino Fundamental, a partir de 01/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 11 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 657/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E** transferir de lotação servidor municipal, **CARLOS FERNANDO CUSTÓDIO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11214, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana a partir de fevereiro de 2025.


Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 11 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal



# DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

## COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.




## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

## SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**



PREFEITURA DE  
**PIRAI**

**COMPROMISSO COM SEU FUTURO**